



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 2.098 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI RECORTE URBANO PARA FINS APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul/ Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Recorte Urbano para fins de regularização fundiária do Núcleo Urbano “Paulo Henrique Gomes Pereira” localizado na Rodovia BR-285, bairro Rocinha, com área de 2.797,70m² definido como Zona residencial com as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, sendo vértice 13, com coordenadas planas N 6.812.682,499m e E607.949,109m; deste segue confrontando com a RODOVIA BR - 285, por linha reta em direção ao norte de 25,47m até o vértice 14, com coordenadas planas N 6.812.677,754m e E 607.974,130m; deste segue confrontando com a RODOVIA BR - 285, por linha reta em direção ao leste de 11,71m até o vértice 2, com coordenadas planas N 6.812.666,083m e E607.973,175m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOCESE DE CRICIÚMA - PARÓQUIA SÃO ROQUE (MATRÍCULA Nº 18.698 DO CRI DE TURVO/SC), por linha reta em direção ao leste de 15,08m até o vértice 3, com coordenadas planas N 6.812.651,057m e E607.971,945m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOCESE DE CRICIÚMA - PARÓQUIA SÃO ROQUE (MATRÍCULA Nº 18.698 DO CRI DE TURVO/SC), por linha reta em direção ao leste de 46,19m até o vértice 4, com coordenadas planas N 6.812.605,017m e E607.968,178m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOCESE DE CRICIÚMA - PARÓQUIA SÃO ROQUE (MATRÍCULA Nº 18.698 DO CRI DE TURVO/SC), por linha reta em direção ao leste de 60,26m até o vértice 5, com coordenadas planas N 6.812.544,957m e E607.963,264m; deste segue confrontando com o RIO SERRA VELHA e do outro lado do córrego a propriedade de ARLINDO MACEDO CESÁRIO E BELONI DA CRUZ CESÁRIO (MATRÍCULA Nº 32.943 DO CRI DE TURVO/SC), por linha reta em direção ao sul de 6,13m até o vértice 6, com coordenadas planas N 6.812.548,128m e E607.958,015m; deste segue confrontando com o RIO SERRA VELHA e do outro lado do córrego a propriedade de ARLINDO MACEDO CESÁRIO E BELONI DA CRUZ CESÁRIO (MATRÍCULA Nº 32.943 DO CRI DE TURVO/SC), por linha reta em direção ao sul de 18,28m até o vértice 7, com coordenadas planas N 6.812.558,753m e E607.943,143m; deste segue confrontando com o RIO SERRA VELHA e do outro lado do córrego a propriedade de ARLINDO MACEDO CESÁRIO E BELONI DA CRUZ CESÁRIO (MATRÍCULA Nº 32.943 DO CRI DE TURVO/SC), por linha reta em direção ao sul de 2,75m até o vértice 8, com coordenadas planas N 6.812.560,867m e E607.941,378m; deste segue confrontando com a propriedade de BONFILHO JOSÉ BOM (MATRÍCULA Nº 32.743 DO CRI DE TURVO/SC), por linha reta em direção ao oeste de 63,24m até o vértice 9, com coordenadas planas N 6.812.623,982m e E607.945,390m; deste segue confrontando com a propriedade de BONFILHO JOSÉ BOM (MATRÍCULA Nº 32.743 DO CRI DE TURVO/SC), por linha reta em direção ao oeste de 31,78m até o vértice 10, com coordenadas planas N 6.812.655,694m e E607.947,405m; deste



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

segue confrontando com a propriedade de BONFILHO JOSÉ BOM (MATRÍCULA Nº 32.743 DO CRI DE TURVO/SC), por linha reta em direção ao oeste de 15,12m até o vértice 1, com coordenadas planas N 6.812.670,784m e E607.948,365m; deste segue confrontando com a RODOVIA BR - 285, por linha reta em direção ao oeste de 11,74m, encerrando a descrição do perímetro no vértice 13. Todos os vértices aqui descritos estão nas Coordenadas UTM, projeção UTM: UTM, Sirgas 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Timbé do Sul (SC), 11 de outubro de 2022.

ROBERTO BIAVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

CELSO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças